



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Programas Institucionais

EDITAL 61/2026 – PROESP/UFAM Apoio à Participação em Eventos Científicos para Discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à Iniciação Científica da UFAM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas (PROESP/UFAM) torna público o Edital de Apoio à Participação de Discentes vinculados aos Programas de Pós-graduação e aos Projetos de Iniciação Científica (IC) em eventos científicos realizados no Brasil, com aporte financeiro destinado ao incentivo à divulgação da produção científica da UFAM, nos termos que seguem.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a participação de Discentes da Pós-graduação e de Iniciação Científica regularmente matriculados na UFAM, para apresentação de resultados de pesquisas em eventos científicos a serem realizados no período de **09 de setembro a 30 de dezembro de 2026**.

2. CRONOGRAMA

2.1. A seleção de que trata este Edital obedece ao seguinte cronograma:

Chamada: Eventos Científicos a serem realizados entre 09/09/2026 e 30/12/2026	
Lançamento do Edital	03/09/2026
1º Envio de Propostas	de 08/09 a 20/09/2026
2º Envio de Propostas	15/10 a 30/10/2026
Período de Avaliação das Propostas	Em até dois dias após a data de encerramento do envio
Resultado Preliminar	Até 03 dias após encerramento do envio
Período Recursal	Até 02 dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até 03 dias do resultado preliminar

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total disponibilizado para concessão de auxílio financeiro diretamente aos estudantes é de até **R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)**, correspondente à soma dos tetos globais de distribuição previstos no item 3.4, oriundo de recursos do **PROAP/CAPES** e de **Recursos Próprios de GRU**, conforme valor aprovado no Plano de Aplicação do PROAP e a disponibilidade orçamentária do exercício.

Para fins de distribuição, os recursos serão destinados da seguinte forma:

I – 1ª Chamada: até R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), observada a disponibilidade orçamentária e a distribuição dos valores previstos neste Edital;

II – 2ª Chamada: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e a distribuição dos valores previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os valores destinados a cada chamada poderão ser ajustados em função da disponibilidade dos créditos orçamentários, observando-se o limite global dos recursos aprovados para o Edital.

3.2. Os recursos não utilizados na 1ª Chamada, se houver, serão incorporados à 2ª Chamada, observados o limite global previsto no item 3.1 e a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.3. Os recursos financeiros descritos no item 3.1 serão destinados ao custeio das despesas relacionadas à participação dos estudantes nos Eventos Científicos, incluindo auxílio deslocamento, passagens, hospedagem e taxas de inscrição. Ressalta-se que a Universidade Federal do Amazonas -UFAM não se responsabiliza pela aquisição de passagens, hospedagem, inscrições ou quaisquer outros custos necessários à participação dos estudantes nesses eventos.

3.4. Ficam estipulados os seguintes valores:

I – Auxílio para estudantes de Graduação (Participação dos estudantes premiados no CONIC):

Será concedido apoio financeiro aos estudantes de Iniciação Científica (IC) que necessitem de deslocamento até Manaus, observados os limites e valores de referência por unidade acadêmica descritos a seguir:

a) Unidades ICET, INC e IEAA: valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por estudante, limitado a até 02 (duas) propostas por unidade, totalizando no máximo 06 (seis) propostas, com teto global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

b) Unidade ICSEZ: valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por estudante, limitado a até 02 (duas) propostas para a unidade, com teto global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

c) Unidade ISB: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por estudante, limitado a até 02 (duas) propostas para a unidade, com teto global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II – Auxílio para estudantes de Pós-graduação (Eventos Interestaduais):

Será concedido apoio financeiro para a participação de estudantes em eventos acadêmicos e científicos realizados fora do estado de sua unidade de origem, observados os seguintes critérios:

a) Estudantes vinculados às unidades do Amazonas: valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por estudante para eventos fora do Estado do Amazonas, limitado a até 30 (trinta) propostas, com teto global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

b) Estudantes vinculados à unidade de Humaitá: valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por estudante para eventos fora do Estado do Amazonas e de Rondônia, limitado a até 2 (duas) propostas, com teto global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo 1º: Os quantitativos e valores máximos estabelecidos nas alíneas deste item constituem limites de referência para concessão dos auxílios, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira prevista no item 3.1, não implicando obrigação de execução integral dos valores máximos estabelecidos.

Parágrafo 2º: Para fins deste Edital, cada proposta contemplada corresponderá ao apoio financeiro de **1 (um) estudante**, sendo vedada a concessão de mais de um auxílio para o mesmo Evento Científico e trabalho, nos termos deste Edital.

Parágrafo 3º – Congresso de Iniciação Científica (CONIC-UFAM) – Corresponde à participação dos trabalhos previamente selecionados das unidades acadêmicas ICET, INC, IEAA, ICSEZ e ISB, observados os limites de propostas e valores estabelecidos nas alíneas do Auxílio I.

Parágrafo 4º – Eventos interestaduais: Compreendem atividades acadêmicas e científicas realizadas em outros estados, com a participação de instituições de diferentes unidades da Federação, visando à integração nacional, à divulgação da produção acadêmica e à troca de experiências entre estudantes.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Do Proponente

- Possuir vínculo de discente com um dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFAM ou com a Graduação, no caso da Iniciação Científica.
- Participar de Grupo de Pesquisa da UFAM, atualizado e certificado.
- Participar de Projeto(s) de Pesquisa Institucionalizado(s).
- Ser bolsista ou voluntário de Iniciação Científica e/ou Mestrado e/ou Doutorado.
- Possuir Produção Científica qualificada (de 2022 a 2026).
- Estar adimplente junto à PROPESP.

4.2. Do Trabalho a ser Apresentado

- Deve estar diretamente relacionado à(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) e registrada(s) em projeto(s) institucionalizado(s).
- Deve obrigatoriamente mencionar a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como a indicação das agências financiadoras, quando aplicável.
- Deve contar, preferencialmente, com a coautoria de pelo menos **1 (um) docente vinculado a um Programa de Pós-Graduação e/ou de Iniciação Científica da UFAM**. Nos casos em que essa participação não for possível, deverá ser apresentada **justificativa para a ausência de docente coautor**.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas à PROPESP, através do e-mail **dpprosp@ufam.edu.br**, de acordo com o Cronograma do Item 2.

5.2. As solicitações de apoio deverão conter, em arquivo PDF único, os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação preenchido pelo proponente (Anexo I).
- **Declaração de vínculo do discente com a UFAM**, obtida no sistema **ECAMPUS** e devidamente assinada pelo orientador da pesquisa por meio da **assinatura GOV.BR**.
- Cópia do trabalho a ser apresentado no Evento Científico, atendendo integralmente ao item 4.2.
- Comprovante de submissão do trabalho ao Evento Científico.
 - Para os estudantes de Pós-graduação, Formulário de Pontuação Curricular (Anexo II).
 - Carta de anuência: para estudantes de Pós-graduação, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, conforme modelo constante do Anexo III; e, para estudantes de Graduação/Iniciação Científica, assinada pelo Comitê Científico competente, conforme modelo constante do Anexo IV.

5.3. Em caso de coautoria, o apoio financeiro deverá ser solicitado para apenas 1 (um) dos autores.

5.4. A classificação das propostas de Pós-graduação será realizada em ordem decrescente, com base na pontuação final obtida no Anexo II.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O(A) proponente contemplado(a) deverá formalizar o pedido do auxílio por e-mail, encaminhado para o Departamento de Programas Institucionais (DPI/PROPESP), identificando no assunto: “Apoio à participação em eventos científicos - EDITAL 61/2026 – PROPESP/UFAM”.

6.2. A solicitação de utilização dos recursos deve ser realizada com, no mínimo 05 dias de

antecedência em relação à data do Evento Científico, para que a PROPESP (dpipropesp@ufam.edu.br) efetue o desembolso em até 60 dias.

6.3. A solicitação de utilização dos recursos deve conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Documentação de solicitação assinado(a) pelo(a) proponente contendo todas as informações do Anexo I atualizadas, quando for o caso.
- Carta de Aceite do trabalho no Evento Científico.
- Cópia do trabalho a ser apresentado, atendendo integralmente ao item 4.2.

6.4. Após avaliação e aprovação da solicitação, o processo será encaminhado ao setor responsável da UFAM, ao qual caberá realizar o repasse, observados os limites financeiros estabelecidos neste Edital.

6.5. Todas as despesas e providências relacionadas à participação no evento serão de exclusiva responsabilidade do requerente, cabendo à UFAM apenas o repasse dos valores estipulados neste Edital. Não haverá possibilidade de reembolso de quaisquer outras despesas não previstas ou que excedam os valores estabelecidos neste Edital.

6.6. O pagamento do auxílio financeiro será realizado exclusivamente por meio de PIX, cuja chave deverá corresponder obrigatoriamente ao CPF do(a) beneficiário(a), não sendo admitida chave PIX vinculada a terceiros.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Após a participação no evento científico, o solicitante deverá encaminhar, ao DPI/PROPESP os documentos listados abaixo, identificando nos Dados do Processo a Classificação/Assunto "Relatório de Viagem":

- Relatório de Viagem preenchido e assinado pelo(a) contemplado(a).
- Cópia do comprovante de apresentação do trabalho no Evento Científico.
- Comprovantes de embarque.

7.2. O DPI/PROPESP encaminhará o processo ao setor responsável, que fará a análise técnica da prestação de contas.

7.3. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do proponente junto à PROPESP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão concedidos recursos para participação do(a) proponente como convidado(a), palestrante ou sem apresentação de trabalho no Evento Científico, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 3.4 e 5.3 deste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar todas as retificações e comunicados referentes a este Edital, quando houver.

8.3. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para o repasse financeiro, a PROPESP não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

8.4. O(A) proponente deve se comprometer com a veracidade das informações prestadas na proposta submetida e nos documentos comprobatórios.

8.5. À PROPESP reserva-se o direito de alterar o cronograma deste Edital quanto aos prazos e normas regulamentares da UFAM.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e, em última instância, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Manaus, 03 de setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Pró-Reitora**, em 03/09/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3352824** e o código CRC **B76FA0C6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2015 ou 98408-0154

CEP 69080-900, Manaus/AM, dpipropesp@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036853/2026-54

SEI nº 3352824